



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



(77) 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 015/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - EXONERA O SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA SEMMA Nº 001-2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
- PORTARIA SEMMA Nº 002-2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO TP 005-2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE DO SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO TP 005-2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE DO SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 008-2020

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 008-2020

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2020 - SAAE - WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2020-SAAE - WA CONSTRUÇÃO
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 021-2020 - ISAC DA SILVA RODRIGUES

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO Nº 020-2020-WIRES CARLOS NERIS NOGUEIRA DE COCOS
- 2º TERMO ADITIVO Nº 023-2020-LUCIANO HERBERT VIANA ALBERNAZ-ME





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



PORTARIA N.º 015/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Exonera o servidor efetivo municipal para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, o Sr. **EMÍLIO LUZ MOREIRA**, servidor efetivo no cargo de professor, **matrícula n.º 7671**, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Manoel Messias Rodrigues, na localidade de Santa Luzia, neste Município.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS – BAHIA.

02 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



PORTARIA SEMMA Nº 001/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Concede Licença Unificada - LU 001/2020, válida pelo período de 02 (dois) anos ao Srº Rubem Soares Branquinho para operar o empreendimento Pista de Pouso com área de aproximadamente 7,2905 ha destinada a pouso, decolagem, movimentação e manutenção; inserida nas Fazendas Bonina e Galho da Pintada (Matriculas 2.089 e 1.871) município de Côcos-BA, situada nas coordenadas geográficas S -14,210199° e W -45.191840° datum SIRGAS 2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no exercício de suas funções que lhe foi outorgado pela Lei Municipal 646/2013, Lei Estadual nº 10.431/2006 e suas alterações, Resolução CONAMA 237/97 e tendo em consideração o que consta no processo **SEMMA 20180803-02L**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Unificada - LU 001/2020, válida pelo período de 02 (dois) anos a partir desta data ao Srº Rubem Soares Branquinho pessoa física, inscrita no CPF nº 003.216.051-87, para operar o empreendimento Pista de Pouso com área de aproximadamente 7,2905 ha destinada a pouso, decolagem, movimentação e manutenção; inserida nas Fazendas Bonina e Galho da Pintada (Matriculas 2.089 e 1.871) município de Côcos-BA, situada nas coordenadas geográficas S -14,210199° e W -45.191840° datum SIRGAS 2000. O empreendimento é de uso particular de aeronaves de pequeno porte e aero agrícolas, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Comunicar a SEMMA as situações de emergências ambientais, conforme estabelecido no Art. 20 do Regulamento da Lei Municipal nº 646/2013;
- II. Requerer previamente a SEMMA a competente licença, no caso de alteração do processo apresentado, conforme Art. 138 do Regulamento da Lei Municipal 646/2013;
- III. Termo de Responsabilidade Ambiental (15 dias);
- IV. Fica o proprietário do imóvel responsável pela manutenção e conservação da Área de Preservação Permanente e Reserva Legal com cobertura de vegetação nativa;
- V. Preparar e manter aceiros ao redor das áreas de reserva legal, visando prevenir a propagação de incêndios florestais;



VI. Evitar pratica de queimada e, sendo essa estritamente necessária, requerer a correspondente autorização ao órgão competente;

VII. São vedados à caça, a pesca, a apreensão, e o cativoiro de animais silvestres na propriedade, estando os infratores sujeitos as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605/1998 e no Decreto Federal nº 6.514/2008;

VIII. Preparar e manter em correto funcionamento do sistema de drenagem e controle de erosão das estradas internas da propriedade, dotados, quando necessário, de bacia de contenção e lombadas de retardo do escoamento superficial das águas pluviais;

IX. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Côcos a ocorrência de incêndios, acidente ou vazamentos, ocorridos no estabelecimento, e adotar as medidas emergenciais requeridas, independentemente da comunicação, no sentido de minimizar os impactos às pessoas e ao meio ambiente;

X. Fornecer e exigir o uso de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual pelos funcionários do empreendimento;

XI. Empregar, em caráter preferencial, a mão de obra rural local no quadro funcional da empresa, estendendo está diretriz as empresas prestadoras de serviço;

XII. Observar e atender as normas de segurança do trabalho; adotar o uso de palestras, cursos, treinamento, que informam e conscientizam sobre Educação Ambiental relacionada ao empreendimento;

XIII. Comunicar previamente a SEMMA e por escrito no caso de paralisação das atividades, informando o motivo e o período se for o caso;

VIX. Manter em dia sobre os prazos e validades dos documentos e estudos realizados em prol do monitoramento e vistorias periódicas;

XV. Requerer demais documentos pertinentes para atendimento da legislação Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance os efeitos legais;

Art. 2º. Fica estabelecido que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMA, aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cocos, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance os seus efeitos legais.



Art. 4º. Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA

Art. 5º. Esta licença entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contratio.

Agenor Fernandes Ribas Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PORTARIA SEMMA N.º 002/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Concede Licença Unificada - LU 002/2020, válida pelo período de 02 (dois) anos ao Sr.º Rubem Soares Branquinho para operar empreendimento canal de irrigação em uma extensão aproximada de 7.601 metros e vazão de 1,5 m³/s, com objetivo de armazenamento e condução de água para os perímetros irrigados com uso de pivôs centrais, situado nas Fazendas Bonina, Galho da Pintada II e São João (Matriculas 2.089, 1.871 e 3.332) município de Côcos-BA, situada nas coordenadas geográficas S -14.170869° e W -45.210795° datum SIRGAS 2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no exercício de suas funções que lhe foi outorgado pela Lei Municipal 646/2013, Lei Estadual n.º 10.431/2006 e suas alterações, Resolução CONAMA 237/97 e tendo em consideração o que consta no processo **SEMMA 20180803-01L**,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder Licença Unificada - LU 002/2020, válida pelo período de 02 (dois) anos a partir desta data ao Sr.º Rubem Soares Branquinho pessoa física, inscrita no CPF n.º 003.216.051-87, para operar o empreendimento canal de irrigação em uma extensão aproximada de 7.601 metros e vazão de 1,5 m³/s, com objetivo de armazenamento e condução de água para os perímetros irrigados com uso de pivôs centrais, situado nas Fazendas Bonina, Galho da Pintada II e São João (Matriculas 2.089, 1.871 e 3.332). O empreendimento visa atender os sistemas de agricultura irrigada a ser implantado nas fazendas, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Comunicar a SEMMA as situações de emergências ambientais, conforme estabelecido no Art. 20 do Regulamento da Lei Municipal n.º 646/2013;
- II. Requerer previamente a SEMMA a competente licença, no caso de alteração do processo apresentado, conforme Art. 138 do Regulamento da Lei Municipal 646/2013;
- III. Fica o proprietário do imóvel responsável pela manutenção e conservação da Área de Preservação Permanente e Reserva Legal com cobertura de vegetação nativa;
- IV. Preparar e manter aceiros ao redor das áreas de reserva legal, visando prevenir a propagação de incêndios florestais;



- V. Evitar prática de queimada e, sendo essa estritamente necessária, requerer a correspondente autorização ao órgão competente;
- VI. São vedados à caça, a pesca, a apreensão, e o cativeiro de animais silvestres na propriedade, estando os infratores sujeitos as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605/1998 e no Decreto Federal nº 6.514/2008;
- VII. Preparar e manter em correto funcionamento do sistema de drenagem e controle de erosão das estradas internas da propriedade, dotados, quando necessário, de bacia de contenção e lombadas de retardo do escoamento superficial das águas pluviais;
- VIII. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cocos a ocorrência de incêndios, acidente ou vazamentos, ocorridos no estabelecimento, e adotar as medidas emergenciais requeridas, independentemente da comunicação, no sentido de minimizar os impactos às pessoas e ao meio ambiente;
- IX. Fornecer e exigir o uso de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual pelos funcionários do empreendimento;
- X. Empregar, em caráter preferencial, a mão de obra rural local no quadro funcional da empresa, estendendo esta diretriz as empresas prestadoras de serviço;
- XI. Observar e atender as normas de segurança do trabalho; adotar o uso de palestras, cursos, treinamento, que informam e conscientizam sobre Educação Ambiental relacionada ao empreendimento;
- XII. Comunicar previamente a SEMMA e por escrito no caso de paralisação das atividades, informando o motivo e o período se for o caso;
- XIII. Manter em dia sobre os prazos e validades dos documentos e estudos realizados em prol do monitoramento e vistorias periódicas;
- VIX. Requerer demais documentos pertinentes para atendimento da legislação Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance os efeitos legais;
- XV. Atender com a doação de um kit multimídia (Data Show e Tela) para a SEMMA de Cocos em prol de auxiliar nas atividades de Educação Ambiental no Município.

Art. 2º. Fica estabelecido que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMA, aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cocos, cabendo ao interessado obter a



Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance os seus efeitos legais.

Art. 4º. Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA

Art. 5º. Esta licença entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contratio.

Agenor Fernandes Ribas Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268-2019
TOMADA DE PREÇO Nº 005-2019****ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cocos, conforme prevê no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudica o Processo Administrativo n.º 268-2019, Tomada de Preço n.º 005-2019, em favor da Empresa **CONSTREL CONSTRUÇÃO TERRAPLANEGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** - Inscrita no CNPJ. Nº 05.636.937/0001-71, com sede na Av. 7 de Setembro, SN, Vila Sorriso, Cocos - Bahia, Cep: 47.680-000. Pelo valor global de R\$ 789.946,09 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Cocos - BA, 02 de março de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268-2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2019**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 268-2019, Tomada de Preços nº 005-2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da Empresa **CONSTREL CONSTRUÇÃO TERRAPLANEGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** - Inscrita no CNPJ. Nº 05.636.937/0001-71, com sede na Av. 7 de Setembro, SN, Vila Sorriso, Cocos - Bahia, Cep: 47.680-000. Pelo valor global de R\$ 789.946,09 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Cocos - BA, 02 de março de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024-2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2020****ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor do profissional **ISAC DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 082.566.796-89, portador do RG nº 15564304 SSP-MG, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA sob o nº 20.721/D-GO, Visto: 33.325/BA, pelo valor global de R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais).

Cocos - BA, 07 de fevereiro de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024-2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2020****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 024-2020, Dispensa de Licitação nº 008-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação do profissional **ISAC DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 082.566.796-89, portador do RG nº 15564304 SSP-MG, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA sob o nº 20.721/D-GO, Visto: 33.325/BA, pelo valor global de R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais).

Cocos - BA, 07 de fevereiro de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979
 RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA
 CNPJ: 13.245.360/0001-03
 FONE: (77) 3489 - 1008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.245.360/0001-03, com sede na Rua Rui Barbosa, SN, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Gilberto Nunes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 35632879058940 SSP-GO e CPF nº 703.242.801-06, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, SN, centro, Cocos-BA.

CONTRATADO: WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 01.713.400/0001-07, situada na Rua Arnaldo Pereira, nº 01, centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.640-000.

OBJETO O objeto deste é a contratação de empresa para prestação de serviços de hora-homem para manutenção preventiva e corretiva de calceteiro, servente de obras, electricista, pedreiro, auxiliar de serviços gerais, para atendimento das necessidades do SAAE deste Município de Cocos-BA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta dos seguintes Elementos Orçamentários:

02.11.000 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 17.122.055.2232 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 50 – Fonte

PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$ 197.820,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2020.

Cocos – Bahia, 02 de março de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 13.245.360/0001-03
CONTRATANTE

WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 01.713.400/0001-07
CONTRATADA

Rua Rui Barbosa, SN, Centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979
 RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA
 CNPJ: 13.245.360/0001-03
 FONE: (77) 3489 - 1008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.245.360/0001-03, com sede na Rua Rui Barbosa, SN, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Gilberto Nunes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 35632879058940 SSP-GO e CPF nº 703.242.801-06, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, SN, centro, Cocos-BA.

CONTRATADO: WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 01.713.400/0001-07, situada na Rua Arnaldo Pereira, nº 01, centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.640-000.

OBJETO O objeto deste é a contratação de empresa para prestação de serviços de hora-homem para manutenção preventiva e corretiva de calceteiro, servente de obras, electricista, pedreiro, auxiliar de serviços gerais, para atendimento das necessidades do SAAE deste Município de Cocos-BA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta dos seguintes Elementos Orçamentários:

02.11.000 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 17.122.055.2232 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 50 – Fonte

PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$ 197.820,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2020.

Cocos – Bahia, 02 de março de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 13.245.360/0001-03
CONTRATANTE

WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 01.713.400/0001-07
CONTRATADA

Rua Rui Barbosa, SN, Centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA





BAHIA

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DE CONTRATO N.º 021-2020

ESPÉCIE/N.º: Dispensa de Licitação n.º 008-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 024-2020 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADO:** Isac da Silva Rodrigues - CPF: 082.566.796-89 - **OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços Técnicos Especializados na Área de Engenharia Ambiental, para atender as necessidades do Município de Cocos-BA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais) - **VIGÊNCIA:** 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.09.000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** - 04.122.050.2062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 3.3.9.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 00 - Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 10 de fevereiro de 2020 - **Marcelo de Souza Emerenciano** - **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



1º TERMO ADITIVO Nº 020-2020, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2019.

ADITIVO DE REVISÃO
DE PREÇOS QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CÔCOS E A
EMPRESA WIRES CARLOS
NERIS NOGUEIRA DE COCOS-
ME.

O **MUNICÍPIO DE CÔCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **WIRES CARLOS NERIS NOGUEIRA DE COCOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.166.470/0001-25, situada na Rua Bom Jesus, nº 193, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 011-2019, datada de 02 de abril de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 026-2019, Pregão Presencial nº 011-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo efetuar a revisão dos preços ora pactuados na CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços, datada de 02 de abril de 2019, acrescendo o percentual de 22,0 % (vinte e dois por cento) ao valor do **item 04 do Lote 01**, passando a vigorar com o seguinte valor:

Item	Produto	Unid.	Valor Unitário
01	Carne bovina in natura, tipo Coxão Mole	Unid.	R\$ 28,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

O acréscimo do valor da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente desta Administração promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para que a Administração possa comprar os bens contratados de acordo com os preços praticados no mercado, permitindo à contratada a execução do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Bahia, 07 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

WIRES CARLOS NERIS NOGUEIRA DE COCOS-ME
CNPJ: 23.166.470/0001-25
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 **Telefone: (77) 3489.1041**





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



2º TERMO ADITIVO Nº 023-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022-2018 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139-2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2018.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E A
EMPRESA LUCIANO
HERBERT VIANA
ALBERNAZ-ME.**

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa **LUCIANO HERBERT VIANA ALBERNAZ-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.004.088/0001-76, estabelecida à Avenida Agenor de Oliveira Magalhães, nº 321, Bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa-BA, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 022-2018, datado de 23 de fevereiro de 2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 139-2017, Inexigibilidade de Licitação nº 006-2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 022-2018, mantendo-se o

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



valor mensal inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 022-2018, tendo como objeto a prestação de serviços médicos especializados em diagnóstico por imagem (ultrassonografia), com atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocos-BA, passará a vigor a partir do dia 25 de fevereiro de 2020 com término previsto para o dia 24 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 495.600,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de médicos concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, visto que a empresa contratada foi a única que se interessou em participar do credenciamento. A prorrogação contratual vislumbra-se enquadrar no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Fonte

10.302.032.2075 – Manutenção do SUS

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14 – Fonte

§ ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 21 de fevereiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

LUCIANO HERBERT VIANA ALBERNAZ-ME
CNPJ: 27.004.088/0001-76
CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2E59-A714-D1A7-E3B4-B9BC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2E59-A714-D1A7-E3B4-B9BC



Hash do Documento

116a6afc3bec213fd2d9c76fe84dc814019e42aec8a5dcaacf1dcbaf2d969cc0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/03/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/03/2020 17:36 UTC-03:00